ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, Alto Rio Doce/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr Ari Sant'Ana de Carvalho, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Registro de Preços, Processo Licitatório nº 008/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, realização de exames ocupacionais, envio de eventos ao eSocial, treinamentos, palestras e demais ações preventivas de promoção à saúde e segurança ocupacional, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que integra esta Ata independentemente de transcrição.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, seus anexos e a proposta vencedora apresentada pelo fornecedor registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades estimadas para contratação, o fornecedor registrado e as demais condições ofertadas na proposta vencedora são as constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Empresa vencedora	Valor unitário	Valor Total
01	**Elaboração e Atualização do PCMSO**. Compreende a confecção do documento-base do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e suas eventuais atualizações preventivas. Critério de **Medição para SRP:** Serviço pontual sob demanda. Pagamento único liberado após a emissão da OS e a entrega do documento validado e assinado pelo Médico do Trabalho.	2 un			
02	**Acompanhamento e Coordenação Técnica do PCMSO**. Compreende a atuação do médico coordenador para o acompanhamento do programa, prestação de suporte técnico consultivo e elaboração do Relatório Analítico. **Critério de Medição para SRP**: Serviço estritamente sob demanda. O faturamento ocorrerá mediante prévia emissão de Ordem de Serviço, acionada especificamente nos períodos em que o PCMSO exigir atuação ou intervenção técnica. Pagamento liberado mediante entrega de parecer técnico ou do Relatório Analítico comprovando a atuação.	12 parecer/ relatório técnico			
03	**Elaboração e Atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).** Compreende a elaboração, implementação e atualização do PGR (NR-01). **Critério de Medição para SRP:** Serviço pontual sob demanda. Pagamento único liberado após a emissão da OS e a entrega do documento validado.	2 programas			

04	**Exame Clínico Ocupacional (ASO).** Realização de avaliação médica ocupacional para admissão, demissão, os demais exames serão cobertos pelo reembolso da Política de Proteção à Saúde do Trabalhador (Lei Municipal 1057/2025). **Critério de Medição para SRP:** Serviço sob demanda. Pagamento liberado mediante emissão prévia de OS e apresentação da via do ASO executado no período.	100 exames			
05	**Homologação e Inspeção Médica**. Análise e validação de atestados médicos externos, bem como inspeções médico-especializadas. **Critério de Medição para SRP:** Serviço estritamente sob demanda. Pagamento liberado mediante emissão prévia de OS e apresentação do atestado validado ou laudo de inspeção	150 pareceres de homologação			
06	**Elaboração e Atualização de LTCAT**. Compreende a elaboração, atualização e acompanhamento do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT. **Critério de Medição para SRP**: Serviço pontual sob demanda. Pagamento liberado após emissão de OS e entrega do documento atualizado	02 laudos			
07	**Processamento e Transmissão de Eventos SST ao eSocial.** Coleta, formatação e envio dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho ao eSocial. **Critério de Medição para SRP**: Faturamento desvinculado de mensalidade, sendo o processamento realizado apenas nos meses em que houver demanda. Pagamento liberado mediante apresentação do recibo de aceitação dos eventos no lote solicitado	12 lotes de transmissão			
08	**Ações Preventivas e Campanhas de Saúde Mental.** Execução de campanhas sobre estresse ocupacional	04 eventos			

	e assédio moral. **Critério de Medição para SRP:** Serviço sob demanda. Pagamento mediante OS para o evento específico, com apresentação de lista de presença e relatório.				
09	**Diagnóstico e Avaliação Psicossocial.** Avaliação do ambiente laboral com proposição de medidas preventivas e corretivas. **Critério de Medição para SRP:** Serviço pontual. Pagamento liberado mediante entrega do relatório de avaliação psicossocial contendo o diagnóstico.	01 relatório			
10	**Treinamentos e Capacitações em Segurança**. Palestras (ex: ergonomia e LER/DORT) e treinamento prático de primeiros socorros. **Critério de Medição para SRP:** Serviço sob demanda. Pagamento mediante OS prévia, apresentação de lista de presença e material didático.	04 turmas			

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a efetuar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições.

2.3. A listagem dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando houver, integra esta Ata como anexo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observados os quantitativos previstos no Edital e na proposta vencedora.

4.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem prestar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor signatário da Ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficará disponibilizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual

período, mediante solicitação do convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada e aceita pela Administração.

4.10. A Ata de Registro de Preços será assinada pelas partes e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal.

4.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 4.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão, no Edital e no Contrato, de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no instrumento contratual.

5.1.3.2. No caso de repactuação, esta poderá ocorrer mediante solicitação do interessado, observados os critérios definidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos setores responsáveis pelas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de promover a correspondente alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso assumido.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7 desta Ata.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos setores responsáveis pelas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não retirar a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar a redução do preço registrado, quando comprovadamente superior ao praticado no mercado; ou

7.1.4. sofrer sanção administrativa que o impeça de licitar e contratar com a Administração Pública.

7.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. por razões de interesse público devidamente justificadas;

7.4.2. a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

7.4.3. quando restar comprovada a impossibilidade de manutenção dos preços registrados em razão de fatos supervenientes; ou

7.4.4. quando não houver êxito nas negociações para adequação dos preços às condições de mercado.

7.5. O cancelamento dos preços registrados será formalizado por decisão da autoridade competente, mediante processo administrativo devidamente motivado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, recusarem-se injustificadamente a assumir a contratação ou a assinar a Ata de Registro de Preços.

8.2. Compete à Câmara Municipal de Alto Rio Doce a apuração das infrações administrativas e a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A aplicação das penalidades previstas nesta Ata não afasta a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor, quando cabível, nem a adoção das demais medidas administrativas e judiciais previstas na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos, forma de prestação dos serviços, critérios de recebimento, obrigações das partes, condições de pagamento, sanções administrativas e demais disposições aplicáveis encontram-se definidas no Termo de Referência e no Edital que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, seus anexos e a proposta vencedora apresentada pela empresa registrada.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Rio Doce, ___ de _____ de _____.

_____

Ari Sant' Ana de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal